



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 45/2.023

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **PERMISSÃO DE USO** de uma área de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), situado às margens da MG 060- Abaeté-MG/Paineiras-MG matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 29694 do livro 2-RG, para **MULTIPESCADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.729.348/0001-10, com sede na cidade de Morada Nova de Minas-MG, na rua Pedro Gabriel da Cruz, n.º 154 Frei Orlando CEP 35-628-000, a fim de que nela seja instalada uma indústria a base de proteína de pescados, bem como, instalação de quaisquer outros equipamentos necessários ao seu pleno e regular funcionamento.

§ primeiro: Durante o prazo da permissão, a permissionária deverá manter número de empregados proporcional ao investimento.

§ segundo: será realizado no imóvel, as expensas da permissionária, investimentos para fins de construção da estrutura conforme proposta, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) contados a partir da aprovação desta lei.

§ terceiro: havendo cumprimento pela permissionária dos investimentos iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e implantação efetiva e em funcionamento da estrutura com geração de empregos durante todo o período, o imóvel será doado de pleno direito ao final da permissão.

§ quarto: para fins de averiguação de investimento, o valor previsto será atualizado anualmente pelo INPC ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - A permissão de uso de bem público municipal dar-se-á sob a forma de Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal a ser celebrado de forma precária, gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§ único: Resolver-se-á de pleno direito a concessão antes do decurso do prazo previsto no caput, nas hipóteses previstas nos artigos 5º da Lei n.º 2.045/2.002 e na Lei n.º 2.395/2.006 e, em especial, quando o PERMISSIONÁRIO:

- I - der à fração do imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;
- II- der em locação, total ou parcialmente, a fração ideal imóvel;
- III- transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que foi concedido sem prévia e expressa autorização da Permitente;



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

IV – descumprir quaisquer cláusulas do presente contrato, em especial, da proposta apresentada ao Permitente, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo único – Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula sétima deste instrumento e sem qualquer ônus, caso não haja mais condições logísticas de sua manutenção, pela Permissionária, independentemente de motivação específica.

Art. 3º - A permissionária apresentará por ocasião da celebração do contrato os documentos exigidos no artigo 29 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se todas as disposições constantes das Leis n.º 2045/2.002 e na Lei 2.395/2.006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.
(05/10/2.023)



Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM N.º 2.023

DATA: 05/10/2.023

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Encaminho a V.Exa. e demais vereadores o Projeto de Lei que **“CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para ser apreciado por esta Egrégia Câmara Municipal.

A incapacidade do setor produtivo de absorver a crescente oferta de mão-de-obra e a ausência de políticas macroeconômicas orientadas para a geração de emprego e renda, sobretudo, para setores sociais de baixa renda agravam o elevado índice de desemprego em nosso Município.

Não é por outro motivo, que o Poder Executivo vem adotando políticas direcionadas à promoção do desenvolvimento econômico e social, orientadas para a geração de emprego e renda, seja através do estímulo à montagem e ampliação de pequenos negócios, seja pelo fomento das atividades já existentes.

Para tanto pretende o Município de Abaeté-MG uma **PERMISSÃO DE USO** de uma área de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), situado às margens da MG 060- Abaeté-MG/Paineiras-MG matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 29694 do livro 2-RG, para **MULTIPESCADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.729.348/0001-10, com sede na cidade de Morada Nova de Minas-MG, na rua Pedro Gabriel da Cruz, n.º 154 Frei Orlando CEP 35-628-000, a fim de que nela seja instalada uma indústria a base de proteína de pescados, bem como, instalação de quaisquer outros equipamentos necessários ao seu pleno e regular funcionamento.

Esclarecemos que a empresa já está instalada nesta cidade de Abaeté-MG com a implantação de um frigorífico de pescados, pretendendo, a implantação de indústria a base de proteína (ração para peixe) com possibilidade de geração de emprego e renda.

Por oportuno, tornasse importante salientar que no âmbito do Município de Abaeté-MG foram sancionadas a Lei Municipal n.º 2.045/2.002, bem como a lei n.º 2.395/2.006 que instituiu o Programa de Fomento à Industrialização, que autoriza a permissão de uso de bem público municipal para terceiro em caráter



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

precário para instalação de indústrias no Município. (doc.)

E não havendo impedimento legal para a permissão ora pretendida e futura doação mediante o cumprimento de encargos, pugnamos pela Aprovação do presente Projeto de Lei, apresentando meus protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUAN LUCAS NORONHA SILVA

D.D. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000

OFÍCIO N.º : 334/2023
Data : 05/10/2023
Assunto : Projeto de Lei - Envia
Serviço : Gabinete do Prefeito

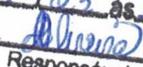
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por este intermédio encaminhar o Projeto de Lei .../2023- "Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e Dá Outras Providências".

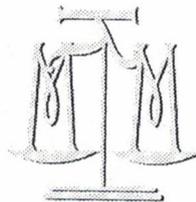
Por oportuno, renovo os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Recebi a 1ª via
Em 05/10/2023 às 16:15 horas

Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

À Sua Excelência
Luan Lucas Noronha Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Abaeté-MG



Kleverson Mesquita Mello
Advogados Associados

AVENIDA CARLOS CARDOSO DE CARVALHO, 305, BAIRRO SÃO JOSÉ
CEP 35.600-00 – BOM DESPACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS
TELEFONE (37) 3522.5040 E-MAIL - KLEVERSON.MELLO@GMAIL.COM

Excelentíssimo Senhor Ivanir Deladier da Costa, Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais.

Itamar Luis da Silva – EPP – Multi Pescados, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.729.348/0001-10, com endereço na Rua Barão do Indaiá, 154, Frei Orlando, Morada Nova de Minas, Minas Gerais, CEP 35.628-000, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, formular o presente requerimento de doação de imóvel e incentivos fiscal para instalação de Frigorífico e Indústria de processamento de pescados neste Município de Abaete, mediante as seguinte considerações:

Breve Histórico da Empresa:

Itamar Luis da Silva iniciou as atividades ainda como pescador, de maneira informal, com criação de tilápias no Lago de Três Marias há mais de 20 anos.

O que antes se dava em uma forma ainda artesanal foi tomando corpo, exigindo aprimoramento da piscicultura, quando em 2015, em um salto arrojado, saiu da informalidade e criou a Multi Pescados, com

criação de peixes e o frigorífico de pescados, com selo sanitário do IMA, atualmente em funcionamento no distrito de Frei Orlando, Município de Morada Nova de Minas.

A Multi Pescados, já no mercado como dito há mais de 20 anos, hoje tem uma produção média de 08 (oito) toneladas dia, o que se dá de segunda-feira a sábado, com boas perspectivas de crescimento no mercado.

Entretanto Excelência, algumas situações são vistas pela empresa como condições benéficas para sua expansão em produção e geração de empregado e renda.

Uma delas é a implantação da energia na piscicultura, o que estamos aguardando o cumprimento de uma decisão liminar pela CEMIG, para que se proceda ao fornecimento de energia elétrica no local, vez que hoje todo o trabalho na criação de peixes é manual, e com a ligação da energia elétrica será possível dar um salto na produção de pescados.

Outro fator que pode trazer benefícios não só para a empresa, como também para a região, com a geração de emprego e renda, é a ampliação do negócio, com a instalação do frigorífico e indústria em cidade com tino para o desenvolvimento com capacidade de gerar a mão de obra necessária, e é exatamente neste quesito que se encaixa a bela cidade de Abaeté, que poderá em um casamento seguro, trazer a possibilidade de expansão do frigorífico e implantação de uma possível indústria de alimentos a base de proteína de pescados, o que irá trazer ao mesmo tempo emprego e renda para os habitantes da cidade, a famosa união entre o “útil e o agradável”.

Breve perfil dos empreendedores:

- **Itamar Luis da Silva**, brasileiro, casado, empresário, iniciou suas atividades no ramo ainda como pescador artesanal, com sua visão empresarial e tino para os negócios, em pouco tempo saltou da beira do barranco, para a criação da Mult Pescados, empresa que processa 08 toneladas de peixe dia, com geração de mais de 40 empregos diretos, entre criação de peixes e frigorífico.

- **Luana Maira da Silva**, brasileira, solteira, bacharel em direito e empresária, seguindo os passos e exemplos do Pai Itamar Luis da Silva, gerencia a unidade do frigorífico, estando a frente da linha de produção.

Apresentação

A ideia surge diante da necessidade de ampliar o frigorífico, bem como partir para um voo mais alto, com a perspectiva de criação de uma indústria de processamento de proteína a base de pescados, tendo recebido convites de gestores públicos de cidade da região, dentre elas Bom Despacho, com proposta de doação de terreno e implantação do SISBI, entretanto por questões de afinidade com Abaeté, a empresa cogita a possibilidade de instalar-se na cidade.

Analisando a situação de oferta de mão de obra, e identificação com a Urbe.

Avaliando todas as possibilidades, vem solicitar à Vossa Excelência verificar sobre a existência de programas que fomentem o desenvolvimento empresarial/industrial local, com a possibilidade de instalação do frigorífico em Abaeté e possível futura indústria a base de proteína de pescados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/418.070-6	MGP2300615685	13/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
087.253.066-34	NELSON FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660509 em 18/07/2023 da Empresa ITAMAR LUIZ DA SILVA, Nire 31111437020 e protocolo 234180706 - 13/07/2023. Autenticação: EAA09DF26A6B532E37F9D519EFED5ED6E22118. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/418.070-6 e o código de segurança yVuf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/18

setor ou da cadeia produtiva, sabe-se que se faz necessário para a eficácia desse projeto a preparação e qualificação técnica da mão de obra, existe a necessidade de expansão do frigorífico, o que automaticamente irá levar ao aumento da produção de pescados, inclusive com a possibilidade de introdução de nova espécie de peixes, e o estudo da implantação de produção de crustáceos de água doce, para atender a demanda reprimida que tem se formado.

Diante do exposto, demonstrada a viabilidade do empreendimento, bem como a vontade de se instalar no município de Abaeté, requer possa Vossa Excelência verificar a possibilidade de incentivo para instalação da planta do frigorífico nesta cidade com:

- Doação de terreno;
- Isenção de impostos municipais;
- Abarcar custos com tratamento de resíduo líquido e sólido.

Atenciosamente,


Itamar Luis da Silva – EPP

Multi Pescados

CNPJ 23.729.348/0001-10

De maneira geral a Multi Pescados pretende capacitar os futuros trabalhadores, jovens e adultos para o mercado de trabalho, dando preferência a mão de obra da mulher, trazendo possibilidade de trabalho em igualdade de gênero, inclusive com possibilidade de criação de programas de inclusão a serem desenvolvidos em parceria com o Município.

Mercado

A Multi Pescados comercializa seus produtos em todo Estado de Minas Gerais, e com a expansão e possibilidade de obtenção do SISBI ou SIF, poderá comercializar seus produtos em todo o Brasil, ficando estampado nas gondolas de Supermercados a marca da cidade de Abaeté, em eventual instalação na cidade.

Previsão de Investimento

Estima-se um investimento em torno de R\$ 5.000.000,00 nos próximos 36 meses após a implementação da planta.

Previsão de Retorno do Capital Investido

A previsão de retorno do capital investido é de 120 meses contados a partir da data da entrada em operação.

Breve Estudo de Viabilidade do Projeto

Entende-se por viável a implantação do frigorífico e eventual futura indústria, com a geração de emprego e renda para a população Abaeté, e até mesmo como um atrativo para outras indústrias do

so; requerimento de ME e EPP; transformação, requerimento de comunicação, funcionamento e paralização temporária; reativação; DBE; declaração de desimpedimento e rerratificação, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**, podendo por fim o dito procurador assinar todos e quaisquer outros documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Abaeté, 11 de julho de 2023.

Itamar Luiz da Silva
ITAMAR LUIZ DA SILVA

Luciene Brás da Silva e Silva
LUCIENE BRÁS DA SILVA E SILVA
= CÔNJUGE ANUENTE

02/02

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Abaeté

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ITAMAR LUIZ DA SILVA em testemunho da verdade.

Abaeté/MG, 11/07/2023.

SELO CONSULTA: GHA67266
CÓDIGO SEGURANÇA: 2644696169623932
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Cleide Zica de Andrade - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACG847867

CLEIDE ZICA DE ANDRADE
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Abaeté

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de LUCIENE BRAS DA SILVA E SILVA em testemunho da verdade.

Abaeté/MG, 12/07/2023.

SELO CONSULTA: GHA67269
CÓDIGO SEGURANÇA: 5290706896366299
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Cleide Zica de Andrade - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACG847869

CLEIDE ZICA DE ANDRADE
Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10660509 em 18/07/2023 da Empresa ITAMAR LUIZ DA SILVA, Nire 31111437020 e protocolo 234180706 - 13/07/2023. Autenticação: EAA09DF26A6B532E37F9D519EFED5ED6E22118. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/418.070-6 e o código de segurança yVuf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/418.070-6	MGP2300615685	13/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.253.066-34	NELSON FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660509 em 18/07/2023 da Empresa ITAMAR LUIZ DA SILVA, Nire 31111437020 e protocolo 234180706 - 13/07/2023. Autenticação: EAA09DF26A6B532E37F9D519EFED5ED6E22118. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/418.070-6 e o código de segurança yVuf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTI PESCADOS LTDA
CNPJ: 23.729.348/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:55:40 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **C33F.163F.62AF.9307**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/12/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTI PESCADOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002665632.00-40

CNPJ/CPF: 23.729.348/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PEDRO GABRIEL DA CRUZ

NÚMERO: 154

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FREI ORLANDO

CEP: 35628000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		IPVA(RENAVAM-PLACA) IPVA(RENAVAM-PLACA) (00247456632-GNV-7B76)
		TRLAV(RENAVAM-PLACA) TRLAV(RENAVAM-PLACA)(00128728540-GZV-9H23) (00247456632-GNV-7B76) (00768595312-GY1-6F25)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000688834985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos



Avenida Coronel Sebastião Pereira Magalhães de Castro, 315 - Centro CNPJ: 18296665000150 CEP: 35628000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ITAMAR LUIZ DA SILVA

CNPJ/CPF:

23.729.348/0001-10

Endereço:

Rua RUA BARAO DO INDAIA, 154, , FREI ORLANDO, Morada Nova de Minas, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

3826

Validador:

05D072D90

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BP6DH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

RESALVANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE APURADOS, A SECRETARIA DE FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE ACIMA, ENCONTRA-SE QUITE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL AT. A PRESENTE DATA.

Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas, Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.729.348/0001-10
Razão Social: ITAMAR LUIZ DA SILVA
Endereço: RUA BARAO DO INDAIA 154 CASA / FREI ORLANDO / MORADA NOVA DE MINAS / MG / 35628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090821261136912484

Informação obtida em 21/09/2023 13:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ:- 23.782.402/0001-90

COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG
Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RG sob a matrícula **057158.2.0029694-30** datada de **15/09/2023** verifiquei constar:

29694 - 15/09/2023 - Protocolo: 68186 - 06/09/2023

IMÓVEL: Um terreno urbano situado às margens da Rodovia MG 060 - Abaeté/Paineiras, denominado **ÁREA 3 (desmembrada)**, com a área total de **9.000,00 m²**, perímetro (m) **420,00m**, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **PARTINDO** de um ponto situado às margens da Rodovia MG 060- Abaeté/Paineiras, seguindo em um linha reta por uma extensão de 60,00m, onde vira-se a esquerda e seguindo em linha reta por uma extensão de 150,00m confrontando com Wilson Carlos Pereira e outros, vira-se a esquerda em linha reta por uma distância de 60,00m confrontando com Wilson Carlos Pereira e outros, vira-se a esquerda em linha reta por uma distância de 150,00m confrontando com a Área 2 (Desmembrada) até encontrar com a Rodovia MG 060 - Abaeté/Paineiras, ponto inicial da linha perimétrica, perfazendo uma área total de 9.000,00m² e um perímetro de 420,00m. **VALOR DO IMÓVEL DESMEMBRADO:** R\$ 39.375,00 - valor atualizado conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, em 13/09/2023, arquivada nesta Serventia). **REGISTRO ANTERIOR:** Desmembrado da M-29.518. **OBSERVAÇÕES:** 1) O presente desmembramento autorizado pelo Decreto nº 543/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Abaeté, expedido em 16/08/2023; 2) Ficam arquivados nesta Serventia, memorial descritivo e planta feitos e assinados pelo Engenheiro Civil, Alexander de Oliveira Valadares-CREA/MG: 198.461D. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 56,97. Recomepe: R\$ 3,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,99. Total: R\$ 79,38. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté. Nº selo de consulta: GXH95832, código de segurança : 2111079658152960. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.604,57. Valor Total do Recomepe: R\$ 96,25. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 633,81. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.334,63. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Escrevente Substituta,

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abaeté/MG, 15 de setembro de 2023.



República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais-Comarca de Morada Nova de Minas
Cartório de Registro de Imóveis
Oficial: Rafael Salomão Carvalho
Oficial Substituto: Deilson Elias da Silva

Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, 112, Centro, Morada Nova de Minas/MG, CEP: 35.628.000
E-mail: certidoesriimoradanova@gmail.com Telefone: (37) 9.9859.0977

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo no Livro 2 - REGISTRO GERAL - sob a matrícula 053975.2.0011045-96, de 27/06/2023, verifiquei constar:

11045 - 27/06/2023 - Protocolo: 28091 - 20/06/2023

IMÓVEL URBANO: Lote 23, Quadra 27, Zona 14, situado à Rua Pedro Gabriel da Cruz, distrito de Frei Orlando, neste município de Morada Nova de Minas/MG, com área de 1.240,50 m², encerrado em um perímetro de 142,70 m, com as seguintes confrontações: Confronta-se pela frente com a Rua Pedro Gabriel da Cruz, por uma extensão de 41,35 m; aos fundos com os lotes sem número, por uma extensão de 41,35 m; pelo lado direito com o lote 01, por uma extensão de 30,00 m; e lado esquerdo com a Rua José Ferreira de Castro, por uma extensão de 30,00 m. **PROPRIETÁRIOS:** **ITAMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, piscicultor, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.116.140 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 007.350.736-94, e **LUCIENE BRÁS DA SILVA E SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.087.916 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 036.691.896-61, residentes e domiciliados na Rua Barão do Indaiá, nº 154, distrito de Frei Orlando, do município de Morada Nova de Minas/MG, Cep: 35.628-000, casados sob o regime de comunhão universal de bens, aos 24/05/1996, na vigência da 6.515/1977, no livro 10, fls. 55, termo 996, no Cartório de Registro Civil e Notas do município de Paineiras/MG, Comarca de Abaeté/MG, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada aos 23/03/1996, no livro 02 B, fls. 172 e 172 v, no mesmo cartório e registrada no livro 3 - Registro Auxiliar sob o nº 3.200, aos 12/04/2023, nesta serventia. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.14.0027.0023.001. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 623, livro 02. **OBSERVAÇÕES:** 1) Matrícula aberta em decorrência de desmembramento; 2) Valor do imóvel utilizado exclusivamente para fins de cobrança da TFJ: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor declarado pelo proprietário, conforme requerimento datado em 07/06/2023. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 56,97. Recomepe: R\$ 3,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,99. Total: R\$ 79,38. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0435040189, atribuição: Imóveis, localidade: Morada Nova. Nº selo de consulta: GMU17723, código de segurança : 5297412882351985. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.730,63. Valor Total do Recomepe: R\$ 103,80. Valor Total do ISS: R\$ 51,91. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 686,80. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.573,14. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Morada Nova de Minas/MG, 27 de junho de 2023. Dou fé. A Escrevente Autorizada, Juliana Batista de Castro.

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Morada Nova de Minas, MG, 27 de junho de 2023.

Página 1 de 2 - 27/06/2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10660509 em 18/07/2023 da Empresa ITAMAR LUIZ DA SILVA, Nire 31111437020 e protocolo 234180706 - 13/07/2023. Autenticação: EAA09DF26A6B532E37F9D519EFED5ED6E22118. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/418.070-6 e o código de segurança yVuf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/18